

**RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS Nº 24/2011  
DE 15 DE JUNHO DE 2011.**

Aprova Termo de Referência sobre proposta da Agência Nacional de Águas – ANA de contratação, mediante edital público, de OSCIP, para elaboração de estudo – diagnóstico socioambiental na área da bacia hidrográfica do Rio Macaé, no município de Nova Friburgo, no âmbito do Programa Produtor de Água, com vistas ao estímulo à política de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA voltados à proteção hídrica da região de atuação do CBH Macaé e das Ostras.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, no uso de suas atribuições, estabelece a Resolução n.º 24/2011, aprovada pelo seu plenário em reunião em 15 de junho de 2011:

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no art. 52, da Lei Estadual n.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, que estabelece que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

- a necessidade de promoção da integridade e conservação ambiental das bacias hidrográficas da área de atuação do CBH Macaé e das Ostras, com inclusão social da população rural em situação de vulnerabilidade e da melhoria das condições de uso e ocupação do solo em áreas relevantes para a conservação dos recursos naturais;

- o disposto no art. 1º e no Parágrafo único, do art. 3º, do Decreto Estadual nº 42.029, de 15 de junho de 2011, que regulamentou o Programa Estadual de Conservação e Revitalização de Recursos Hídricos – PROHIDRO e estabeleceu o subprograma denominado

PRO-PSA - Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cujos investimentos deverão priorizar as áreas rurais e de mananciais de abastecimento público.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. Aprovar Termo de Referência sobre proposta da Agência Nacional de Águas – ANA de contratação, mediante edital público, de OSCIP, para elaboração de estudo – diagnóstico socioambiental na área da bacia hidrográfica do Rio Macaé, no município de Nova Friburgo, no âmbito do Programa Produtor de Água, com vistas ao estímulo à política de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA voltados à proteção hídrica da região de atuação do CBH Macaé e das Ostras, conforme Edital de Concurso e Termo de Parceria anexos, bem como, recomendações constantes do Relatório da Câmara Técnica de Análise de Projetos, Ciência e Tecnologia, do Comitê, anexo.

Artigo 2º - Esta resolução será encaminhada à ANA e ao CERHI-RJ.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

Casimiro de Abreu, 15 de junho de 2011.

Paulo Sergio Sanguedo Boynard  
Secretário Geral

Afonso Henrique de Albuquerque Junior  
Diretor Geral